

**PARECER CDHC N° 22/2024 AO PLO N° 78/2024**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 78/2024, que “inclui o “Projeto Banco Vermelho” no calendário oficial de eventos do município do Recife”, de autoria do Vereadora Liana Cirne; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador MARCO AURÉLIO FILHO.

**RELATÓRIO**

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 78/2024, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR).

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 08/04/2024, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 22/04/2024. Vem, agora, à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania para ser apreciada no tocante ao mérito consoante aos termos do Art. 287, I, “c” do mesmo RICMR.

**VOTO**

O “Projeto Banco Vermelho” objetiva estimular a reflexão e conscientização sobre o tema do fim da violência contra a mulher na sociedade. Em sua justificativa, a autora argumenta que:

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, n° 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.  
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999  
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



*“O “Projeto Banco Vermelho” consiste na instalação de banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, onde constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima. A intervenção urbana, portanto, tem por finalidade prevenir e combater o feminicídio e a violência de gênero, bem como fornecer informações sobre o acesso à rede de apoio para as vítimas”.*

Oportunamente, acrescento a importância da Proposição em apreço, pois ao inserir o "Projeto Banco Vermelho" no âmbito do "Agosto Lilás", mês de proteção à mulher, a iniciativa se alinha com uma campanha nacional destinada à conscientização para o fim da violência contra a mulher. Desta forma, essa integração potencializa os esforços para sensibilizar a população sobre a importância de combater todas as formas de violência de gênero.

Importante frisar que, a apreciação feita por esta Comissão restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, devendo as Comissões competentes analisarem o aspecto jurídico, financeiro e orçamentário desta Proposição, de acordo com o RICMR.

Neste sentido, vejo-me compelido a aprovar a Proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2024, de autoria da Vereadora Liana Cirne.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador Relator

---

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Do exposto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2024, de autoria da Vereadora Liana Cirne.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de 03 de Maio de 2024.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

MARCO AURÉLIO FILHO  
Presidente

IVAN MORAES  
Vice-Presidente

JOSELITO FERREIRA  
Membro Efetivo

LUIZ EUSTÁQUIO  
Suplente

MICHELE COLLINS  
Suplente

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.  
Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999  
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

